



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1656 de 19 de outubro de 1993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

08
25/10-93

CERTIDÃO

Verifico e dou fé que, esta lei foi re-
gistrada no livro próprio do
8.5656 e publicada no mu-
nicipal da Barra do Garças
em 19 / 10 / 93

"Dispõe sobre alienação do
lote de terras que men-
ciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Esta-
do de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a alienar, através de licitação pública, o lote de terras a-
baixo descrito:

I) Um (01) lote de terras, situado na zona ur-
bana desta cidade, com a área de 450m², locado sob o nº 15, da
Quadra 16, na Rua Goiás, centro, avaliado pela Comissão Perma-
nente de Licitação deste município em 5.640 UPFBG (Unidade Pa-
drão Fiscal de Barra do Garças).

Art. 2º - A alienação do lote descrito no inci-
so I, do artigo 1º obedecerá os parâmetros legais da Lei nº
8.666, de 21/06/93.

art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de outubro de 1993

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal